



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***

*Estado do Espírito Santo*

*Gabinete do Prefeito*

**MENSAGEM Nº 012/2019, de 23 de outubro de 2019.**

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte-ES

Ao: Exmº. Senhor Rodrigo Gomes Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte-ES

Assunto: Projeto de Lei Complementar (Envia),

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei, pelo qual busco autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar, além do estabelecido no art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 027/2018, de 12 de dezembro de 2018, objetivando; prestação de serviços de transporte escolar; manutenção preventiva corretiva de veículos do município; pagamento de bolsa estagiário; pagamento de pessoal e obrigações patronais; pagamento de despesas de iluminação pública, pagamento de parcelamento de INSS, Receita Federal e EDP e aquisição de pneus.

Esclareço aos Nobres Edis, que o Município necessita urgentemente de abrir o mencionado crédito, sem o qual não será possível honrar os compromissos assumidos.

Diante do acima exposto, com fulcro no inciso XV, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município, solicito Convocação Extraordinária desta Egrégia Casa de Leis para que se reúna **EXTRAORDINARIAMENTE**, nos termos do art. 29, § 4º da Lei Orgânica Municipal, de modo a atender o compromisso social e político com os munícipes, conclamo a todos a aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** do presente, na forma redigida.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Paulo Márcio Leite Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***  
*Estado do Espírito Santo*  
*Gabinete do Prefeito*

**PROJETO DE LEI Nº 008 /2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte:** Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, além do estabelecido no Art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 027/2018, de 12 de dezembro de 2018, no percentual de 10% (dez cento) do total do Orçamento Municipal, para os Órgãos e Secretaria Municipal de Água Doce do Norte – ES, exceto a Câmara Municipal.

**Art. 2º.** Os recursos para fazer face a abertura do referido crédito, advirão da utilização de recursos provenientes das resultantes anulações parciais ou total de dotações orçamentárias e convênios com outras unidades federativas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de outubro de 2019.

**Paulo Márcio Leite Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**